

POLÍTICA ANTISUBORNO

1. Objetivo

A Política Antissuborno da Mobicon Construtora LTDA tem como finalidade reforçar o compromisso institucional com a integridade, a ética e a transparência na condução de seus negócios. Estabelece diretrizes para prevenir, detectar e responder a quaisquer práticas de suborno, seja no setor público ou privado, em conformidade com a legislação brasileira, os padrões internacionais, e as boas práticas do Sistema de Gestão de Integridade e Compliance da empresa.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, membros da alta administração, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, representantes e quaisquer terceiros que atuem em nome da Mobicon Construtora ou em seu benefício. Todos estão sujeitos ao cumprimento integral das regras aqui estabelecidas, independentemente do nível hierárquico, função ou contrato.

3. Definição de Suborno

Entende-se por suborno qualquer ato de oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, seja financeira ou de qualquer outra natureza, com o intuito de obter favorecimento, influência ou benefícios ilícitos em decisões empresariais, contratuais ou administrativas. Essa prática viola a ética corporativa e pode configurar infração penal ou administrativa grave.

4. Diretrizes Gerais

A Mobicon adota política de tolerância zero ao suborno. Nenhum colaborador ou parceiro pode oferecer, aceitar ou solicitar vantagens que não estejam em estrita conformidade com a legislação e com os princípios éticos da organização. Toda e qualquer interação com agentes públicos ou privados deve ser pautada pela legalidade,

imparcialidade e boa-fé. Não é permitido o uso de intermediários ou terceiros com a finalidade de disfarçar atos de suborno ou corrupção.

5. Presentes, Hospitalidades e Doações

É vedada a oferta ou recebimento de presentes, brindes, refeições, viagens, hospedagens ou qualquer outro tipo de hospitalidade que ultrapasse limites razoáveis e possa ser interpretada como tentativa de obtenção de vantagem indevida. Brindes institucionais de baixo valor, com finalidade promocional, são permitidos. Toda doação, patrocínio ou apoio institucional deve ser previamente autorizada e documentada, com verificação da idoneidade da entidade beneficiada.

6. Contratação de Terceiros

Todos os terceiros contratados pela Mobicon devem passar por processo de due diligence para avaliação de integridade. A empresa exige cláusulas contratuais específicas que impeçam práticas de suborno e que assegurem a conformidade com esta política. Qualquer sinal de risco identificado deve ser analisado previamente pelo Comitê de Compliance antes da formalização da contratação.

7. Canal de Denúncias

A Mobicon disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, anônimo e acessível para que colaboradores, parceiros e terceiros possam relatar, sem medo de retaliação, quaisquer suspeitas de suborno ou violações desta política. Todas as denúncias serão apuradas com imparcialidade, confidencialidade e responsabilidade. O canal pode ser acessado pelo site: <https://mobiconconstrutora.com.br/canal-de-denuncia>.

8. Responsabilidades

É responsabilidade de todos os envolvidos com a Mobicon conhecer, cumprir e promover a presente política. A alta direção deve dar o exemplo e assegurar que haja estrutura adequada para a implementação e fiscalização das práticas antissuborno. A área de Compliance é responsável por monitorar, revisar e aprimorar continuamente esta política.

9. Treinamento e Conscientização

A empresa promove treinamentos periódicos e campanhas educativas sobre práticas antissuborno, assegurando que todos os colaboradores estejam cientes de seus deveres e da importância de agir com ética e responsabilidade. O conteúdo é revisado e atualizado sempre que necessário, conforme as alterações na legislação ou nas diretrizes internas.

10. Sanções

O descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, que incluem advertência, suspensão, desligamento ou rescisão contratual, além de eventuais responsabilizações civis, administrativas e criminais. A Mobicon adotará as providências necessárias para coibir, corrigir e punir qualquer forma de suborno dentro de sua estrutura ou por parte de terceiros relacionados.

Aprovado pela Alta direção.

Atualizado em 20/02/2025.